



DESPACHO

N.º de Registo	1006	Data	24/02/2026	Processo	2026/300.20.400/3
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES NAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, RELATIVAMENTE AO PROCESSO N.º 13/2026 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE CARDIGOS

No uso da competência conferida pelo n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, **decido:**

Autorizar as retificações propostas pelos serviços, nomeadamente:

Programa de Procedimento

Artigo 14.º

Proposta

1. O concorrente manifesta, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:
 - a) A proposta deve incluir o valor da renda mensal (julho a setembro) e o valor total (2026 a 2028), em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA;
 - (...)

Caderno de Encargos

Cláusula 7.ª

Preço contratual

O preço contratual é o valor da **renda mensal (de julho a setembro) de acordo com valor total (de 2026 a 2028)**.

Cláusula 23.ª

Proibições

1. Será expressamente proibido ao concessionário, **na exploração do bar:**
 - a) Em geral, a venda ou promoção de qualquer produto ou género, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- b) A armazenagem ou permanência de quaisquer produtos ou géneros, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos, fora dos locais previstos para o efeito.
- 2. Será expressamente proibido ao concessionário, na **exploração da zona envolvente**:
 - a) Em geral, a venda ou promoção de qualquer produto ou género, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos.
 - b) A armazenagem ou permanência de quaisquer produtos ou géneros, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos, fora dos locais previstos para o efeito.
 - c) Restringir a livre utilização por parte dos utentes.

Cláusula 30.ª

Prazo da concessão

1. O prazo inicial da concessão será de 3 anos, de acordo com a época balnear, ou seja, de junho 2026 a setembro de 2028, com a possibilidade de renovação por mais 2 anos, mediante os seguintes requisitos, cumulativamente (...)

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

José Fernando Mendes Martins

* Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.